



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1661 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Divulga o índice para a atualização monetária dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2022”.

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município Serrania – Estado de Minas Gerais, no art. 100 da Lei Complementar nº84 de 21 de Dezembro de 2021, e na Lei Complementar nº.83 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, referente ao exercício de 2022, é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º A UPV – Unidade Padrão de Vencimento, que trata o artigo 57, § 1º da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Considerando a indefinição do índice de atualização do Piso Nacional do Magistério no exercício de 2022, será aplicado o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2021, para revisão geral dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, referente ao exercício de 2022.

Jh



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Parágrafo Único. Assim que o Governo Federal definir o índice para atualização monetária a ser aplicado na correção do Piso Nacional do Magistério em 2022, caso o índice seja maior que o estabelecido no art. 3º, será feita recomposição dos vencimentos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, 24 de janeiro de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 01 / 2022
AL

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG